

## **REGULAMENTO DO CONCURSO “DP 25” DO MILLENNIUM BIM”**

### **Artigo 1º (objecto e âmbito)**

1. O presente regulamento define as regras aplicáveis ao Concurso Depósito a Prazo a caminho do 25º aniversário do Millennium BIM.
2. O presente concurso visa premiar os Clientes do Millennium BIM que procederem a constituição de Depósitos a Prazo até 25 de Dezembro de 2019, nos termos estabelecidos no artigo 2º do presente Regulamento.
3. O Millennium BIM é a instituição responsável pela organização do concurso
4. Ao tomarem parte deste concurso, todos os participantes ficam sujeitos ao presente Regulamento, cuja interpretação, em caso de dúvida, será feita pelo Júri indicado nos termos do artigo 5º.

### **Artigo 2º (Condições de elegibilidade)**

1. São elegíveis para o presente sorteio, todos os Clientes do Millennium BIM, que constituírem Depósitos a Prazo até 25 de Dezembro de 2019, com as seguintes condições:
  - a) Capital mínimo 5.000,00MT
  - b) Pagamento antecipado de juros,
  - c) Vencimento em 25 de Janeiro/Fevereiro/Março de 2020,
  - d) Sem mobilização antecipada
  - e) Sem lugar a reforços.
2. Por cada 5.000,00 MT corresponderá a um Ticket.
3. Não são elegíveis ao presente concurso, os Colaboradores do Millennium BIM e do Millennium Seguros, bem como aqueles com idade inferior a Dezoito anos na data de constituição do Depósito.

### **Artigo 3º (Prémios e sua atribuição)**

Serão sorteados, pela participação no presente concurso, 03 (Três) Clientes, nos termos e datas abaixo:

- a) 25 de Novembro de 2019: MZN 500.000 (3ºLugar 100.000; 2ºLugar 150.000; 1ºLugar 250.000);
- b) 25 de Dezembro de 2019: MZN 500.000 (3ºLugar 100.000; 2ºLugar 150.000; 1ºLugar 250.000);

- c) 25 de Janeiro de 2020: MZN 500.000 (3ºLugar 100.000; 2ºLugar 150.000; 1ºLugar 250.000);
- d) 25 de Fevereiro de 2020: MZN 2.750.000 (3ºLugar 100.000; 2ºLugar 150.000; 1ºLugar 2.500.000).

#### **Artigo 4º**

##### **(Dados pessoais e autorizações)**

1. Ao participar no concurso, os participantes consentem expressamente no tratamento e processamento informático dos seus dados pessoais pelo Millennium BIM.
2. Ao participar no concurso, os participantes autorizam expressamente ao Millennium BIM a divulgar os seus nomes e o resultado do concurso, nos meios de comunicação e divulgação que entender adequados.

#### **Artigo 5º**

##### **(Júri)**

1. O Júri é composto por elementos indicados pelo Millennium BIM e pelo inspector da Inspeção Geral de Jogos (**IGJ**), que tomarão parte na premiação do concurso.
2. Em caso de disputa, a decisão do júri tem carácter vinculativo em todos os aspectos do sorteio.

#### **Artigo 6º**

##### **(Supervisão do Concurso)**

Terminado o concurso, o Millennium BIM apresentará à Inspeção Geral de Jogos uma carta anexando a lista dos premiados para efeitos de supervisão.

#### **Artigo 7º**

##### **(Disposições Finais)**

1. Toda a informação relativa ao sorteio e publicação em materiais promocionais fazem parte das regras e condições do concurso.
2. Se o **Millennium bim** por requerimento do Ministério das Finanças ou Inspeção Geral de Jogos, alterar qualquer aspecto deste concurso ou terminá-lo, como resultado de mudanças na legislação, reserva-se o direito de terminar o concurso com efeito imediato, sem prévia comunicação de tal término. Neste caso os participantes ao concurso renunciam os seus direitos ou intenção em reclamar contra o **Millennium bim**.
3. Os prémios serão pagos por crédito na conta titulada pelo Cliente junto do Millennium BIM.

4. O presente regulamento será publicado na página de internet do Millennium BIM e demais plataformas do Millennium BIM para consulta dos participantes. O presente regulamento estará disponível no website do BIM em [www.millenniumbim.co.mz](http://www.millenniumbim.co.mz).

**Maputo, aos 02 de Outubro de 2019**